



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 371, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

À Servidora Pública Municipal, **JANICE ALF RUFF**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **novembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/04/2020 a 26/05/2020; e de 01/01/2022 a 04/11/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

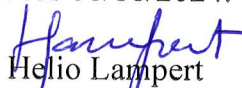
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de novembro de 2024.

  
**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/11/2024.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.